



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

TERMO DE REFERÊNCIA

**REESTRUTURAÇÃO, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO SITE INSTITUCIONAL DO
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/SC**

1 – INTRODUÇÃO:

O Termo de Referência em epígrafe tem por finalidade, atender o disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, de acordo com a Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, bem como, normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reestruturação, manutenção contínua e atualização de conteúdos no site institucional do Município de Catanduvas/SC.

2 – DA JUSTIFICATIVA DO OBJETO:

A presente contratação se justifica pela necessidade de reestruturação do site institucional atualmente em uso pela Prefeitura, o qual, após análise técnica preliminar, apresenta limitações relevantes quanto à sua organização, usabilidade, acessibilidade e atualização.

O site municipal não atende de forma plena às boas práticas de comunicação digital e às exigências de transparência ativa, especialmente no que se refere à adequada organização das informações, à navegabilidade intuitiva e à experiência do usuário. Além disso, observa-se defasagem na estrutura visual e funcional, o que compromete a eficiência do acesso às informações por parte dos cidadãos.

Também se verifica a necessidade de adequação às diretrizes de acessibilidade digital (como WCAG e eMAG), bem como à conformidade com a Lei de Acesso à Informação, garantindo maior clareza, padronização e facilidade de consulta aos dados públicos.

Outro ponto relevante é a limitação do sistema atual quanto à integração com outros serviços institucionais e à gestão simplificada de conteúdo, o que dificulta a atualização contínua das informações e impacta diretamente a eficiência administrativa.

Diante desse cenário, a reestruturação do site torna-se necessária para modernizar e aprimorar a plataforma existente, promovendo melhorias estruturais, visuais e funcionais,





Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

com foco na eficiência administrativa, na transparência pública e na melhor prestação de serviços digitais ao cidadão.

3 – DA EXECUÇÃO DO OBJETO, VALIDADE E GARANTIA:

3.1 - A empresa vencedora deverá apresentar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a proposta de reestruturação completa do layout do portal, que deverá ser submetido à análise e aprovação da Secretaria de Administração, Gestão e Planejamento.

- a) Apresentação de layout: até 30 (trinta) dias;
- b) Desenvolvimento e versão Final: até 30 (trinta) dias após aprovação;
- c) Testes e migração dos conteúdos: até 15 (quinze) dias;
- d) Entrega definitiva: até 60 (sessenta) dias após a aprovação;
- e) Início da manutenção: imediatamente após a implementação total;

3.3 - Após a aprovação da proposta de layout, a contratada deverá executar a implementação completa do portal, incluindo desenvolvimento, configurações, migração de conteúdos e testes, assegurando o pleno funcionamento das funcionalidades previstas, em conformidade com os requisitos técnicos e legais aplicáveis.

3.4 - A vigência será a partir da data de Homologação e publicação, permanecendo válida por 12 (doze) meses.

3.5 – A garantia mínima dos serviços prestados será de 90 (noventa) dias após a entrega definitiva do objeto, abrangendo correção de falhas, ajustes técnicos e adequações necessárias sem custos adicionais ao contratante.

3.6 - Indicação do fiscal do contrato: Jonas Cervelin Minati.

4 – MODALIDADE DA LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade pregão, preferencialmente na forma eletrônica, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 28, inciso I, e 82 da Lei nº 14.133/2021.





Estado de Santa Catarina **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**

O critério de julgamento a ser adotado será o de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

A estimativa de preços da presente contratação foi elaborada com base em pesquisa realizada junto ao Portal Nacional de Compras Públicas, bem como em contratações similares promovidas por outros entes da Administração Pública.

Ressalta-se que, para a definição do valor estimado, adotou-se a média ponderada de mercado, metodologia amplamente aceita pelos órgãos de controle, em substituição à simples comparação direta entre contratos.

Tal abordagem se justifica em razão da natureza singular e não padronizada do objeto, uma vez que os serviços de reestruturação de portais institucionais apresentam variações relevantes conforme as necessidades específicas de cada Município, inviabilizando a utilização de valores isolados como parâmetro absoluto de referência.

Diante das alternativas existentes, concluiu-se que a aquisição por meio de licitação, na modalidade pregão, com critério de julgamento pelo menor preço, mostra-se adequada e suficiente para garantir o atendimento do interesse público, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência, isonomia e competitividade previstos na Lei nº 14.133/2021.

6 – ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO:

6.1 – A licitante vencedora deverá **fornecer/executar os materiais/serviços** deste termo de referência em conformidade com as normas técnicas e especificações constantes na Autorização de Fornecimento.

6.2- A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido ao **Município de Catanduvas**, Rua Felipe Schmidt, nº 1435, Catanduvas - SC, CNPJ nº 82.939.414/0001-45, e





Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados por ocasião da habilitação, **contendo ainda número do Processo Licitatório.**

6.3- A empresa contratada deverá fornecer os produtos/serviços somente quando houver prévia Autorização e/ou Solicitação por parte da Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento, ciente de que o não cumprimento desta obrigação acarretará no não pagamento do suposto débito.

6.4- O serviço será realizado no prédio da Prefeitura Municipal em datas conforme definidos conforme **Solicitação de Fornecimento.**

7 - ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES E VALOR DE CONTRATAÇÃO:

Item	Descrição	Quant	Unid	Valor Unitário	Valor Total
01	Serviço de reestruturação, manutenção contínua e atualização de conteúdos no site institucional do Município de Catanduvas (redesenho da identidade visual do portal, alinhando a imagem institucional do município, reorganização das seções e menus, com foco na usabilidade e implantação de recursos visuais modernos e intuitivos) Manutenção mensal com atualizações técnicas e correção de eventuais falhas e suporte técnico contínuo. Alimentação de dados e conteúdo, com atualização de informações institucionais e serviços, inserção de documentos oficiais, publicação de notícias, comunicados e eventos municipais	12	Mês	R\$ 1.528,00	R\$ 18.336,00
TOTAL					R\$ 18.336,00

8 – REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO:

8.1. A empresa contratada deverá estar regularmente constituída, em pleno funcionamento e com atividade econômica compatível com o objeto da presente contratação, devendo comprovar sua qualificação técnica por meio de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem experiência prévia em serviços de desenvolvimento, reestruturação ou manutenção de portais institucionais de órgãos públicos, assegurando a aptidão da empresa para execução do objeto contratado;





Estado de Santa Catarina **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**

8.2. A execução dos serviços deverá ocorrer em conformidade com o cronograma estabelecido pela Administração, incluindo datas, prazos e etapas previamente definidos, sendo de inteira responsabilidade da contratada o cumprimento integral das entregas.

8.3 A contratada será responsável pela execução completa dos serviços contratados, incluindo planejamento, desenvolvimento, testes, implantação e ajustes necessários, sem ônus adicional ao contratante, salvo previsão expressa em contrato.

8.4 Eventuais reuniões técnicas, validações e entregas intermediárias deverão ocorrer em local, formato e horário definidos pela Administração, podendo ser presenciais ou remotos, conforme necessidade do serviço e interesse público.

8.5. A execução dos serviços deverá ocorrer em datas, horários e locais previamente definidos pela Administração, sendo de responsabilidade exclusiva da contratada todas as despesas decorrentes da execução contratual, incluindo, mas não se limitando a, deslocamento, alimentação, hospedagem, diárias, materiais e quaisquer outros custos operacionais necessários ao cumprimento integral do objeto contratado, sem ônus adicional ao contratante.

8.6. O Portal deverá obrigatoriamente contemplar:

INCLUSÃO DE COMUNICAÇÃO COM O CIDADÃO

- a) Sistema de protocolo eletrônico (utilizado pelo município);
- b) Canal de ouvidoria digital;
- c) Formulários com geração de protocolos;
- d) Acompanhamento da demanda pelo cidadão;
- e) Integração com e-mail institucional;

INTEGRAÇÃO DE SISTEMAS

- a) Integração com o Portal da Transparência;
- b) Integração com sistemas administrativos municipais;
- c) Integração de plataformas de protocolo eletrônico.

MANUTENÇÃO MENSAL DETALHADA

- a) Atualização de conteúdos institucionais;





Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

- b) Publicações de atos oficiais;
- c) Suporte técnico contínuo;
- d) Correção de falhas;
- e) Melhorias evolutivas;
- f) Monitoramento de desempenho e segurança;

9 – DA PROGRAMAÇÃO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes do presente Termo de Referência correrão a conta dos recursos consignados nas dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento.

Dotação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PLANEJAMENTO
Despesa 11 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso:1500000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500..

Previsão de Gastos: R\$ 18.336,00

10. SUBCONTRATAÇÃO:

10.1. A proponente vencedora somente poderá subcontratar os serviços objeto desta contratação, com expresse consentimento do Município.

10.2. Se autorizado a efetuar a subcontratação dos serviços, a proponente vencedora realizará a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responderá perante o Município pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

11 – FUNDAMENTO LEGAL:

A presente proposição encontra seu fundamento na legislação vigente, em especial da Lei 14.133/2021, que dispõe sobre licitações e contratos no âmbito da administração pública.

12 – GESTÃO DE CONTRATO:





Estado de Santa Catarina **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**

A gestão e a fiscalização do contrato serão realizadas pela Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento do Município de Catanduvas-SC, por meio de gestor e fiscal de contrato formalmente designados, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com os regulamentos internos aplicáveis.

Compete ao gestor do contrato acompanhar a execução contratual sob o aspecto administrativo, zelando pelo cumprimento das obrigações assumidas, pela manutenção do equilíbrio econômico-financeiro e pela adoção das providências necessárias à regularidade da execução.

13 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Comunicar a CONTRATANTE, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na execução dos serviços;
- b) Facilitar a supervisão e a fiscalização da CONTRATANTE, permitindo-lhe efetuar acompanhamento in loco e fornecendo, sempre que solicitado, as informações e os documentos relacionados com a execução do objeto deste instrumento;
- c) Designar um preposto que o representará perante a CONTRATANTE, para a resolução de problemas que possam advir deste contrato.
- d) O objeto desta contratação se enquadra na descrição de bens e/ou serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais do mercado conforme o disposto no art. 6º, XIII, da Lei n.º 14.133/21.
- e) Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação.
- f) As empresas prestadoras deste tipo de serviço devem atender a todas as normas técnicas, normas de segurança, normas ambientais e demais legislações aplicadas ao tipo de objeto desta licitação e requisitos de contratação identificados no TR – Termo de Referência que competem a contratada.





Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

- g) Responsabilização integral da contratada pelos salários, diárias, encargos tributários, trabalhistas, previdenciários, seguros e demais obrigações relacionadas ao pessoal alocado.
- h) Realizar capacitação dos servidores municipais responsáveis pelo portal, abrangendo o uso do sistema, publicações e organizações de conteúdo, acessibilidade e transparência;
- i) A capacitação deverá incluir no mínimo 4 (quatro) horas presenciais e material didático (manual ou vídeo);
- j) Garantir suporte técnico com os seguintes prazos: 24 (vinte e quatro) horas para problemas críticos, 48 (quarenta e oito) horas para problemas moderados e até 5 (cinco) dias úteis para ajustes e melhorias;

14- DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA DA EMPRESA:

- a) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (ABRANGENDO CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS);
- b) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais;
- c) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplentes perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

15 - OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:





Estado de Santa Catarina **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**

- a) Responsabilizar-se pela solicitação em tempo hábil, dos serviços a serem executados;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços e efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte os serviços executados em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;
- d) Notificar por escrito à contratada, ocorrência de eventuais imperfeições na execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- e) Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus serviços;
- f) Notificar a contratada, por escrito da aplicação de eventuais penalidades, garantido o contraditório e a ampla defesa, conforme previsto na Lei 14.133/2021.
- g) Solicitar à Federação Catarinense de Municípios (FECAM) a criação de usuário e a liberação de acesso.

16 – DO PAGAMENTO:

16.1 – A Prefeitura Municipal de Catanduvas - SC efetuará o pagamento até o 12º dia do mês subsequente ao fornecimento, e mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, e conforme disponibilidade de recursos, observada a ordem cronológica dos pagamentos nos termos da Lei 14.133/2021 e Instrução Normativa Municipal nº 01/2011.

16.2 - Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à contratada ou inadimplência contratual.

16.3 - Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

17 – DA HOMOLOGAÇÃO E ACEITAÇÃO DO OBJETO





Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

17.1 – A aceitação do objeto ficará condicionada à autorização pela Administração, mediante o funcionamento integral do site, validação da navegação e acessibilidade, testes de desempenho e aprovação formal da Secretaria de Administração.

Nome: Celestino Carmelito Tortelli Viêra
Função: Secretário Municipal de Administração, Gestão e Planejamento

Assinatura: _____

Catanduvas, 11 de maio de 2026.

